



Camara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Nº. do Protocolo:

Data do Nascimento:

Data da Entrada: *16.12.82*

ASSUNTO: *Projeto de lei nº 47/82.*

Comodato para a Escola de Musica Georgina Mello Teixeira.

AUTUAÇÃO

Aos *dezessex* dias do mês de *dezembro* de mil novecentos e *oitenta e dois*, nesta Secretaria, eu, *João Manoel de Carvalho*, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, *2º secretário* o subscrevo e assino.

secretário

01
4

PROJETO DE LEI Nº 47/82

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUI, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma jurídica de COMODATO e pelo tempo que se fizer necessário, toda parte superior do prédio de propriedade municipal, a Av. Espírito Santo, 34, local onde funcionava o Forum, à ESCOLA DE MÚSICA GEORGINA MELLO TEIXEIRA, sociedade civil de caráter cultural, sem fins lucrativos e inscrita no M.F. com o CGC. nº 27.438.340-0001-55, com sede nesta cidade.
- Art. 2º - A referida sociedade, em hipótese alguma, poderá dar destino diverso ao objeto do comodato, cujo finalidade destina-se exclusivamente à escola de música, visando a difusão e o aperfeiçoamento das artes e da cultura em geral, nos exíritos termos de seu estatuto, publicado no jornal "O Espírito Santo", edição de 17.04.1982.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei na data de sua publicação.

Guaçui, 10 de dezembro de 1982.

APROVADO

Sala das Sessões, 16/12/82

Paulo P. ...
PRESIDENTE

Norival Couzi
Norival Couzi
-Prefeito Municipal-

Senhores Vereadores:

Tendo em vista a documentação junta e o assunto ser do conhecimentos de todos dessa egrégia Casa, deixamos de tecer maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

Norival Couzi
-Prefeito Municipal-

Aprovado com adendo da Comissão de Finanças

06
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI
Praça João Acacinho, 02 — CEP 29560 — Tel.: PBX (027) 553-1493
Estado do Espírito Santo

AUTUAÇÃO

NESTA DATA QUÍPLA DE DOCUMENTOS, TEMOS
TOMANDO ESTE Nº 47/82
Sala das Sessões 16-12-82

[Handwritten signature]
Secretário

REMESSA

NESTA DATA FAÇO REMESSA DE PÊS AÍTOS
AO EXM. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE

Finanças
Sala das Sessões, 16-12-82
[Handwritten signature]
Secretário

Ao Presidente da Comissão de

Finanças
S. Sessões, 16-12-82
[Handwritten signature]
Presidente

M. Presidente:

A Comissão de Finanças é de parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 47/82, desde que fique estipulado no contrato a ser firmado, um prazo mínimo de (7) sete anos, ficando sob a responsabilidade da Municipalidade de qual quer reforma que se fizer necessária no período, ficando ainda as partes com o direito de renovação do contrato, ou não.

Sala das Sessões,
Guacui 16 de dezembro de 1982

- Presidente - João Polido de Oliveira
- 1º Membro - Américo Lopes de Macedo
- 2º Membro - Samuel Volasco Carvalho.